



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Estrada de S. Marcos, 33
Centro Empresarial Elospark II Sala 2
2735-521 Aigualva Cacém

Telefone: (+351) 218983137
E-mail: geral@cpa-autocaravanas.com
Coordenadas GPS: N 38° 45' 06.6" V 09° 18' 01.11"

DESDE 1990



PROPOSTA

(Ponto 4 da Ordem de Trabalhos da AG de 2019-11-16)

A Assembleia Geral reunida no dia 16 de novembro de 2019, ao abrigo da alínea n) do Artigo 21º dos Estatutos em vigor, delibera aprovar por proposta da direção, ouvido o Conselho Geral, a alteração do ponto 1. do Artigo 29º dos Estatutos da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA, acrescentando-lhe um parágrafo único.

Artigo 29º

Constituição do Conselho Fiscal e Disciplinar

1. O Conselho Fiscal e Disciplinar é o órgão fiscalizador e disciplinar do CPA e é constituído pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Relator.

§ Único - Com o Conselho Fiscal e Disciplinar são eleitos dois suplentes.

CPA, 30 de outubro de 2019

A direção